



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 71 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º– Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título			
7 – SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	72 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.361.214.214 8	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	500	R\$ 160.000,00
7 – SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	72 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.365.214.214 1	MANUT. DO ENSINO INFANTIL	3.1.9.0.11	500	R\$ 430.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:						R\$ 590.000,00

Art. 2º– As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título			
6 – SEC. MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	64 – DEP. MOBILIDADE URBANA	15.451.54.1289	CONST. PISTA DE CAMINHADA COM PARTILHA COM CICLOVIA	4.4.9.0.51	500	R\$ 210.000,00
6 – SEC. MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	63 – DEP. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.186.124 2	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E PARQUES	4.4.9.0.51	500	R\$ 380.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						R\$ 590.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 71/2024

Senhora Presidente e

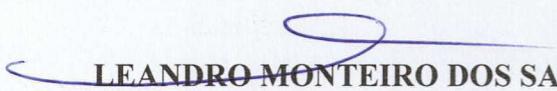
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 71/2024, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

A suplementação se faz necessária para adequação dotações orçamentária a fim de custear das despesas corrente de carter continuado em 2024.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”

no programa. O aluno Ramon Rodrigues Oliveira protocolo n: 2350/2024 está beneficiado no programa. A aluna Gede da Silva Santos protocolo n: 2351/2024 está beneficiada no programa. A aluna Roberta Gomes Boeira protocolo n: 2356/2024 está beneficiada no programa. A presidente declarou encerrada a reunião dando a ata o qual segue assinada e pelos demais. A leitura é feita por Armesto, Sônia Conceição Campos, Filipe dos Santos, Dora, Nunes de Oliveira, Luciane V. de Vargas Mesquita, Rosana Soares Nunes, ~~llllll~~ Gabriela P. J. de Souza.

Ata 11/2024

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se os integrantes deste conselho analisar e aprovar o Projeto de Lei n: 71/2024 referente a abertura de crédito suplementar para a suplementação da folha de pagamento da secretaria de educação com o valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil). Após a leitura e análise e discussão este conselho aprova a referente solicitação. Nada mais a constar larro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais. A leitura é feita por Armesto, Sônia Conceição Campos, Filipe dos Santos, Dora, Nunes de Oliveira, Luciane V. de Vargas Mesquita, Rosana Soares Nunes, ~~llllll~~ Gabriela P. J. de Souza.